Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NO: 2019 / EDICÃO Nº 842

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Janeiro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Ata nº 46/2018	de 03	Dezembro	de 2018	FOLHA Nº 01			
Sob a Presidência do Senhor Moises Lnortovz dos Santos, tendo com Secretário o Senhor Lucas Gabriel da Silva Braga. Aos três							
dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas. Reuniu-se a Câmara Municipal de Jardim Alegre com a Presença							
dos Senhores Vereadores, Moisés Lnortovz dos Santos; Alfredo Flores; Claudinei Ferreira; Geber Abdo Addi; Lucas Gabriel da Silva							
Braga: Rubens Vanderlei de Ca	stro: Sonia Ana	arecida de Campos de So	ouza e Roberto Lor	oes André coma ausência do Vereado			

nça ilva ador José Roberto de Mattos, havendo "quórum" Regimental o Senhor Presidente, deu-se iniciada a Sessão ordinária da Câmara Municipal para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. Aberta a sessão passou para o PEQUENO EXPEDIENTE que contava do seguinte: Ata da sessão anterior; depois de realizada a leitura do Pequeno Expediente os vereadores aprovaram a Ata da Sessão Anterior por unanimidade. Logo após passou para o GRANDE EXPEDIENTE que constava das seguintes matérias: Projeto de Lei Nº. 114/2018 Autoria do Executivo com a Súmula – Dispõe sobre a restruturação do Piso Salarial do Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências; Projeto de Lei Nº. 124/2018 Autoria do Executivo com a Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2018. R\$ 197.500,00- Sec. Administração; Projeto de Lei Nº. 125/2018 Autoria do Executivo com a Súmula - Altera Art.5º caput da Lei 1010/2017 acrescenta inciso III, e alíneas "a" e "b" que disciplina critérios para tributação de lotes igual ou maior que 1150 m² e dá outras providências e Projeto de Lei №. 126/2018 Autoria do Executivo com a Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2018. R\$ 150.000,00- Sec. Transporte. Os Projetos de Lei nº 118/2018; 119/2018; 120/2018; 121/2018; 122/2018 e 123/2018 foram enviados às comissões permanentes. Em seguida passou para a ORDEM DO DIA com as seguintes proposições: Projeto de Lei Nº. 118/2018 Autoria do Executivo com a Súmula – Dispõe sobre a restruturação do Piso Salarial do Enfermeiro Padrão, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências; Projeto de Lei Nº. 119/2018 Autoria do Executivo com a Súmula – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2018. R\$16.500,00- Sec. Administração; Projeto de Lei Nº. 120/2018 Autoria do Executivo com a Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2018. R\$2.000,00- Sec. finanças; Projeto de Lei No. 121/2018 Autoria do Executivo com a Súmula – Dispõe sobre a destinação de áreas institucionais para a implementação de equipamentos urbanos e comunitários, e dá outras providências; Projeto de Lei Nº. 122/2018 Autoria do Executivo com a Súmula - Atualiza a tabela de serviços do Imposto de Serviços de qualquer natureza de competência do Município de Jardim Alegre e dá outras providências; Projeto de Lei Nº. 123/2018 Autoria do Executivo com a Súmula - Dispõe sobre substituição de secretárias no âmbito do Munícipio e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 11/2018 - L Autoria do Vereador Moisés L. dos Santos com a Súmula - Denomina de LOURIVAL SILVA LIMA a Rua "Projetada B" no Município de Jardim Alegre -Pr e Projeto de Lei Nº. 117/2018 Autoria do Executivo com a Súmula – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2018. R\$20.945,05- Sec. Assistência Social; O Projeto de Lei Nº 118/2018 foi discutido e submetido em votação, onde foi constatada a aprovação em primeira votação por unanimidade; O Projeto de Lei Nº 119/2018 foi discutido e submetido em votação, onde foi constatada a aprovação em primeira votação por unanimidade; O Projeto de Lei Nº 120/2018 foi discutido e submetido em

Ata nº 46/2018	de 03	Dezembro	de 2018	FOLHA Nº 02

votação, onde foi constatada a aprovação em primeira votação por unanimidade; O Projeto de Lei Nº 123/2018 foi discutido e submetido em votação, onde foi constatada a aprovação em primeira votação por unanimidade; O Projeto de Lei Nº 11/2018 -L foi discutido e submetido em votação, onde foi constatada a aprovação em segunda e última votação por unanimidade e Projeto de Lei Nº 117/2018 foi discutido e submetido em votação, onde foi constatada a aprovação em segunda e última votação por unanimidade. Em seguida foi realizada a eleição para Mesa Executiva do Biênio 2019-2020 onde o Presidente informou que foi protocolada uma única chapa: CHAPA 01 sendo composta pelos Vereadores Rubens Vanderlei de Castro - Presidente; Claudinei Ferreira - Vice-Presidente; Moisés L. dos Santos - 1º Secretário; Alfredo Flores - 2º Secretário. A eleição ocorreu conforme o Regimento Interno onde foi chamado um a um para dar seu voto começando pelo Vereador Alfredo Flores votou na CHAPA 01 (um); Claudinei Ferreira votou na CHAPA 01 (um); Geber Abdo Addi votou na CHAPA 01 (um); Lucas Gabriel da Silva Braga votou na CHAPA 01 (um); Roberto Lopes André votou na CHAPA 01 (um); Rubens Vanderlei de Castro votou na CHAPA 01 (um); Sonia Aparecida de Campos

1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 842

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Janeiro de 2019

de Souza votou na CHAPA 01 (um) e Moises Lnortovz dos Santos votou na CHAPA 01 (um). Em seguida o Senhor Presidente declarou a Chapa 01 (um) vencedora sendo assim composta, Rubens Vanderlei de Castro - Presidente; Claudinei Ferreira - Vice-Presidente; Moisés L. dos Santos - 1º Secretário; Alfredo Flores - 2º Secretário. Ao final o Presidente Moisés L. dos Santos declarou vencedora a CHAPA 01 (um) para exercer o biênio 2019-2020 e conforme Art. 14 do Regimento Interno a Mesa Executiva considerar-se-á automaticamente empossada em primeiro de Janeiro de 2019. A seguir passou para as **CONSIDERAÇÕES FINAIS** onde os Vereadores usaram o seu tempo para fazerem seus protestos e agradecimentos finais. Não havendo mais vereador a fazer uso da palavra o Presidente fez suas complementações finais, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, às vinte horas e quarenta cinco minutos (20h45min), determinando a lavratura da ata que vai assinada por mim Osmar Pires Junior, Secretário Geral, de acordo com as normas regimentais. Sala das Sessões Geraldo Gonçalves, da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 01/2019

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º) Ficam nomeados os Senhores Osmar Pires Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.016.759-81, Viviane Maria Miranda, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 057.797.619-22 e João Aparecido Battisteti, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 738.274.959-20, , Presidente, Secretário e membro respectivamente para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Alegre do ano de 2019.

Art.2º) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições

em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 02/2019

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º) Fica designado como Pregoeiro do Poder Legislativo o Servidor Osmar Pires Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.016.759-81 para o exercício de 2019 e os membros da CPL de 2019 serão a equipe de apoio.

Parágrafo Único: A Servidora Viviane Maria Miranda, CPF nº 057.797.619-22, fica designada como Pregoeira Substituta do Poder Legislativo.

Art. 2º) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 842

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 02 de Janeiro de 2019

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA N° 03/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Jardim Alegre - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Jardim Alegre – PR, com a seguinte composição:

Presidente - Claudinei Ferreira - CPF 905.466.289-15

Secretário - Sonia Aparecida de Campos de Souza - CPF 574.096.339-72

Membro - Lucas Gabriel Da Silva Braga - CPF 061.172.779-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 04/2019

O Senhor RUBENS VANDERLEI DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Fica devidamente designado como Tesoureiro, o Senhor CLAUDINEI FERREIRA, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.151.827-4 / SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 905.466.289-15.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO PRESIDENTE DA CÂMARA